



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 109/25
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO VACIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI Nº 73/25**, de 10/06/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente propositura tem por objeto a abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente do município, conforme justificativa anexa.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB
MOUSSA:084132038
13

Assinado de forma digital por
OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2025.06.11 16:08:25 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-6652-12-06-2025
Etiqueta: 12264
Data:
12/06/2025 - 14:22:09
Gerada por: Jucimara Mendes do Sacramento



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 73/25, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00, (CENTO E DEZ MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
Projeto	2113	MANUTENÇÃO DA PARCERIA DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA.
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.300.0000.0011
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 110.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes dos recursos da Tabela Sus Paulista repassados ao Município pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de junho de 2025.

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
03813
OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2025.06.11 15:54:25
-03'00'



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.

CÓDIGO DO PROGRAMA 0027

UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.10.01

OBJETIVO Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.

JUSTIFICATIVA Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 110.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Assinado de forma digital por OMAR NAGIB MOUSSA:08413203813
Data: 2025.06.11 15:54:48 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA
BELAVENUTO E
FREITAS:59171790853
Assinado de forma digital por ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS:59171790853
Data: 2025.06.11 14:24:07 -03'00'

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO
FIORINI:07686679845
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO FIORINI:07686679845
Data: 2025.06.11 10:28:15 -03'00'

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DA PARCERIA DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.113

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	110.000,00

OMAR NAGIB
MOUSSA:0841320381
3

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA:0841320381
Data: 2025.06.11 15:55:09 -0300

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA
BELAVENUTO E
FREITAS:59171790853

Assinado de forma digital por ANA
MARIA BELAVENUTO E
FREITAS:59171790853
Data: 2025.06.11 11:34:28 -0300

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO
FIORINI:07686679845

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO FIORINI:07686679845
Data: 2025.06.11 10:28:55 -0300

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 110.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB
MOUSSA:084132038
13
Assinado de forma digital por
OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Data: 2025.06.11 15:55:26 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA
BELAVENUTO E
FREITAS:59171790853
Assinado de forma digital por
ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS:59171790853
Data: 2025.06.11 11:24:48 -03'00'

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO
FIORINI:07686679845
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
FIORINI:07686679845
Data: 2025.06.11 19:29:21 -03'00'

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2025

UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.10.01

FUNÇÃO SAUDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO 10

SUBFUNÇÃO ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 302

PROGRAMA SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.

CÓDIGO DO PROGRAMA 0027

ATIVIDADES MANUTENÇÃO DA PARCERIA DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE 2.113

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	110.000,00
--	-------------------

OMAR NAGIB
MOUSSA:0841320
3813

Assinado de forma digital por
OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Data: 2025.06.11 15:55:43
+0100

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA
BELAVENUTO E
FREITAS:59171790853

Assinado de forma digital por
ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS:59171790853
Data: 2025.06.11 11:25:08
+0300

**ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS**
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO
FIORINI:07686679845

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO FIORINI:07686679845
Data: 2025.06.11 10:29:49 -0300

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Germiniano Queiroz, nº 187 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8837 / 3954-8838 – CEP 14270-000

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

CNPJ 45.368.545/0001-93

Santa Rosa de Viterbo, 10 de junho de 2025

JUSTIFICATIVA

Considerando a transferência de recursos provenientes do Programa Tabela SUS Paulista solicito abertura de crédito no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para transferência para Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo com objetivo de custear procedimentos de endoscopia.

Informo que o Programa Tabela SUS Paulista é uma iniciativa do Governo Estadual e tem como objetivo aumentar o atendimento na rede pública de saúde e reduzir as filas por meio do complemento do valor que os hospitais recebem pelos procedimentos hospitalares apresentados. Esta iniciativa tem ainda como expectativa o aumento da oferta de serviços, o acesso facilitado, a redução da necessidade de grandes deslocamentos e agilidade no tempo de espera para realização dos procedimentos.

Neste contexto, considerando que os serviços de referência regional não conseguem atender toda a demanda foi apresentado pela Santa Casa de Misericórdia o Plano de Trabalho para realização dos exames de endoscopia. O Plano de Trabalho com as metas e valores estimados para realização destes procedimentos foi apresentado e aprovado na reunião do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico realizada no dia 16 de maio de 2025.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRE SALOMAO
SALOMEN
NADER:3092902084
7

Assinado de forma digital por
ANDRE SALOMAO SALOMEN
NADER:30929020847
Dados: 2025.06.10 15:37:06
+03'00'

André Salomão Salomen Nader

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**Ao Ilmo Sr.
Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo**